

DECRETO Nº. 150/2022

Juarina – TO, 01 de julho de 2022

**“GRATIFICA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e art. 37 da Constituição federal e a lei Municipal nº 021 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de 30% (Trinta Por Cento), de Gratificação, conforme art. 21 parágrafo único da lei 021 de 08 de fevereiro de 2022, sobre o vencimento, da servidora a Sra. **TANIA CRISTINA LEITE**, Matrícula nº **190**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, obedecendo os termos do estatuto dos servidores públicos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 131/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 01 de julho de 2022.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal